

**PORTARIA N.º 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020.**

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, tais como: aquisição de produtos postais e telemáticos, mala direta básica a faturar, serviços telemáticos, encomenda PAC, correio internacional e encomenda SEDEX, por um período de 12 (doze) meses, a serem prestados ao Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 3º Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e telemáticos, tais como: aquisição de produtos postais e telemáticos, impresso especial, serviços telemáticos, encomenda PAC, correio internacional e encomenda SEDEX, tendo em vista a necessidade de envio, pelo ILMD/Fiocruz Amazônia, de correspondências a diversos Órgãos e Instituições nacionais e internacionais, possibilitando o pleno desenvolvimento das atividades de pesquisa, ensino e gestão da unidade.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Carlos Alberto Vieira Duarte	Seap	1242024
André Ivan Lopes de Oliveira	Seac	1639599

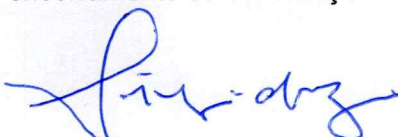
Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Art. 6º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de março de 2020.

Art. 7º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 8º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



**Sérgio Luiz Bessa Luz**

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia